

II ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO - II ENDIF

DIREITO EDUCACIONAL

D598

Direito educacional [Recurso eletrônico on-line] organização II Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara – Belo Horizonte;

Coordenadores: Simone Alvarez Lima, Eloah Alvarenga Mesquita Quintanilha e Márcia Regina Vainer Santos – Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-398-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Justiça social e tecnológica em tempos de incerteza.

1. Direito do Futuro. 2. Justiça Social. 3. Justiça Tecnológica. I. II Encontro Nacional de Direito do Futuro (1:2025 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



II ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO - II ENDIF

DIREITO EDUCACIONAL

Apresentação

O II Encontro Nacional de Direito do Futuro (II ENDIF), organizado pelo Centro Universitário Dom Helder com apoio técnico do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI, reafirma-se como um espaço qualificado de produção, diálogo e circulação do conhecimento jurídico, reunindo a comunidade científica em torno de um propósito comum: pensar, com rigor metodológico e sensibilidade social, os caminhos do Direito diante das transformações que marcam o nosso tempo. Realizado nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, em formato integralmente on-line, o evento assumiu como tema geral “Justiça social e tecnológica em tempos de incerteza”, convidando pesquisadoras e pesquisadores a enfrentar criticamente os impactos da inovação tecnológica, das novas dinâmicas sociais e das incertezas globais sobre as instituições jurídicas e os direitos fundamentais.

Nesta segunda edição, os números evidenciam a força do projeto acadêmico: 408 trabalhos submetidos, com a participação de 551 pesquisadoras e pesquisadores, provenientes de 21 Estados da Federação, culminando na organização de 31 e-books, que ora se apresentam à comunidade científica. Essa coletânea traduz, em linguagem acadêmica e compromisso público, a vitalidade de uma pesquisa jurídica que não se limita a descrever problemas, mas busca compreendê-los, explicar suas causas e projetar soluções coerentes com a Constituição, com os direitos humanos e com os desafios contemporâneos.

A publicação dos 31 e-books materializa um processo coletivo que articula pluralidade temática, densidade teórica e seriedade científica. Os textos que compõem a coletânea passaram por avaliação acadêmica orientada por critérios de qualidade e imparcialidade, com destaque para o método double blind peer review, que viabiliza a análise inominada dos trabalhos e exige o exame por, no mínimo, dois avaliadores, reduzindo subjetividades e preferências ideológicas. Essa opção metodológica é, ao mesmo tempo, um gesto de respeito à ciência e uma afirmação de que a pesquisa jurídica deve ser construída com transparência, responsabilidade e abertura ao escrutínio crítico.

O II ENDIF também se insere em uma trajetória institucional já consolidada: a primeira edição, realizada em junho de 2024, reuniu centenas de pesquisadoras e pesquisadores e resultou na publicação de uma coletânea expressiva, demonstrando que o Encontro se consolidou, desde o início, como um dos maiores eventos científicos jurídicos do país. A

continuidade do projeto, agora ampliada em escopo e capilaridade, reafirma a importância de se fortalecer ambientes acadêmicos capazes de integrar graduação e pós-graduação, formar novas gerações de pesquisadoras e pesquisadores e promover uma cultura jurídica comprometida com a realidade social.

A programação científica do evento, organizada em painéis temáticos pela manhã e Grupos de Trabalho no período da tarde, foi concebida para equilibrar reflexão teórica, debate público e socialização de pesquisas. Nos painéis, temas como inteligência artificial e direitos fundamentais, proteção ambiental no sistema interamericano, proteção de dados e herança digital foram tratados por especialistas convidados, em debates que ampliam repertórios e conectam a produção acadêmica aos dilemas concretos vividos pela sociedade.

A programação científica do II ENDIF foi estruturada em dois dias, 09 e 10 de outubro de 2025, combinando, no período da manhã, painéis temáticos com exposições de especialistas e debates, e, no período da tarde, sessões dos Grupos de Trabalho. No dia 09/10 (quinta-feira), após a abertura, às 09h, realizou-se o Painel I, dedicado aos desafios da atuação processual diante da inteligência artificial (“Inteligencia artificial y desafios de derechos fundamentales en el marco de la actuación procesal”), com exposição de Andrea Alarcón Peña (Colômbia) e debate conduzido por Caio Augusto Souza Lara. Em seguida, às 11h, ocorreu o Painel II, voltado à proteção ambiental no Sistema Interamericano, abordando a evolução da OC-23 ao novo marco da OC-32, com participação de Soledad Garcia Munoz (Espanha) e Valter Moura do Carmo como palestrantes, sob coordenação de Ricardo Stanziola Vieira. No período da tarde, das 14h às 17h, desenvolveram-se as atividades dos Grupos de Trabalho, em ambiente virtual, com apresentação e discussão das pesquisas aprovadas.

No dia 10/10 (sexta-feira), a programação manteve a organização: às 09h, foi realizado o Painel III, sobre LGPD e a importância da proteção de dados na sociedade de vigilância, com exposições de Laís Furuya e Júlia Mesquita e debate conduzido por Yuri Nathan da Costa Lannes; às 11h, ocorreu o Painel IV, dedicado ao tema da herança digital e à figura do inventariante digital, com apresentação de Felipe Assis Nakamoto e debate sob responsabilidade de Tais Mallmann Ramos. Encerrando o evento, novamente no turno da tarde, das 14h às 17h, seguiram-se as sessões dos Grupos de Trabalho on-line, consolidando o espaço de socialização, crítica acadêmica e amadurecimento das investigações apresentadas.

Ao tornar públicos estes 31 e-books, o II ENDIF reafirma uma convicção essencial: não há futuro democrático para o Direito sem pesquisa científica, sem debate qualificado e sem compromisso com a verdade metodológica. Em tempos de incerteza — tecnológica, social,

ambiental e institucional —, a pesquisa jurídica cumpre um papel civilizatório: ilumina problemas invisibilizados, questiona estruturas naturalizadas, qualifica políticas públicas, tensiona o poder com argumentos e oferece horizontes normativos mais justos.

Registrarmos, por fim, nosso reconhecimento a todas e todos que tornaram possível esta obra coletiva — autores, avaliadores, coordenadores de Grupos de Trabalho, debatedores e equipe organizadora —, bem como às instituições e redes acadêmicas que fortalecem o ecossistema da pesquisa em Direito. Que a leitura desta coletânea seja, ao mesmo tempo, um encontro com o que há de mais vivo na produção científica contemporânea e um convite a seguir construindo, com coragem intelectual e responsabilidade pública, um Direito à altura do nosso tempo.

Belo Horizonte-MG, 16 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor do Centro Universitário Dom Helder

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação do Centro Universitário Dom Helder

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa do Centro Universitário Dom Helder

PROJETOS POLÍTICOS DE SOCIEDADE EM DISPUTA: A CIVIL-MILITARIZAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS EM MINAS GERAIS

POLITICAL PROJECTS OF SOCIETY IN DISPUTE: THE CIVIL-MILITARIZATION OF STATE PUBLIC SCHOOLS IN MINAS GERAIS

**João Batista Moreira Pinto
Alison Rosa Loureiro¹**

Resumo

A pesquisa analisa os impactos da política de civil-militarização escolar em Minas Gerais, relacionando-a ao aumento da violência armada e à injustiça ambiental. Utilizando abordagem metodológica mista, investiga efeitos sobre o clima escolar, aprendizagem e direitos socioambientais. Os dados indicam baixa eficácia do modelo cívico-militar em áreas vulneráveis, além de fragilidades na implementação. A política é associada à violação dos ODS, especialmente o ODS 16, e representa retrocesso ambiental e social. Ao ignorar princípios como a justiça distributiva, pode institucionalizar violência simbólica e aprofundar desigualdades.

Palavras-chave: Civil-militarização escolar, Injustiça ambiental, Violência, Justiça distributiva

Abstract/Resumen/Résumé

The research analyzes the impacts of the school civil-militarization policy in Minas Gerais, linking it to increased armed violence and environmental injustice. Using a mixed-method approach, it examines effects on school climate, learning outcomes, and socio-environmental rights. Data show low effectiveness in vulnerable areas and reveal implementation flaws. The policy violates Sustainable Development Goals, especially SDG 16, and represents an environmental and social setback. By disregarding principles like distributive justice, it may institutionalize symbolic violence and deepen inequalities.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: School civil-militarization, Environmental injustice, Violence, Distributive justice

¹ Doutorando em Direito - PPGD - Centro Universitário Dom Helder Mestrado em Arte/Educação - PPPGA - UEMG Especialização em Políticas Públicas - ENAP Graduação em História - UFMG

INJUSTIÇA AMBIENTAL E JUSTIÇA DISTRIBUTIVA NA POLÍTICA PÚBLICA DE CIVIL-MILITARIZAÇÃO ESCOLAR EM MINAS GERAIS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa busca sistematizar reflexões geradas a partir do seguinte problema: o fortalecimento institucional/estatal da política de civil-militarização escolar no Brasil, conjugado ao aumento do acesso às armas de fogo e de uma cultura da violência armada, pela sociedade civil, pode configurar um quadro de injustiça ambiental, prejudicial ao desenvolvimento econômico e social?

Partindo dos conceitos fundamentais da Justiça Ambiental, do Direito Constitucional Ecológico, da Carta Constitucional de 1988 e dos DH como projeto político de sociedade, o trabalho busca colaborar para o campo de conhecimento dos Direitos Humanos (DH) e socioambientais, inserindo a problemática da cultura da violência e autoritarismo no âmbito do Direito Ambiental, em relação à educação básica, o trabalho procura analisar com base em indicadores e dados oficiais quais são os possíveis reais impactos em relação à eficácia e eficiência desse modelo para a melhoria contínua dos resultados de aprendizagem e qualidade do clima escolar nas redes públicas de educação básica em Minas Gerais.

Provocados os princípios do direito constitucional ambiental, a sistemática e histórica violência armada, atrelada diretamente aos discursos autoritários e excludentes, é aqui compreendida como uma ação antrópica, que instaura situações de riscos para a erosão dos direitos à vida, segurança e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Neste sentido, os princípios axiológicos fundamentais da cf/88, da dignidade da pessoa humana, também são, por extensão, atacados, acionando o dispositivo de segurança do dever constitucional da solidariedade, em seus diferentes aspectos. Metodologicamente, entre revisão de literatura e análise hipotético-dedutiva, com exame comparativo sobre os dados estatísticos estabelecidos pelas pesquisas do Fórum de Segurança Pública/FGV, através do Atlas da Violência/IPEA, na correlação com o Índice de Propensão aos Discursos Autoritários no Brasil, procurou-se lançar foco para quais são as coletividades que se destacam nos indicadores, estando no centro do controle institucional estatal.

Também se insere no rol de objetivos, investigar se e em que medida a política de civil-militarização escolar, articulada à ampliação do acesso a armas e discursos autocráticos, constitui retrocesso socioambiental e ameaça aos direitos fundamentais,

além de propor alternativas de modelos educacionais para a construção de uma cultura de paz.

A pesquisa emprega uma abordagem metodológica mista, combinando:

- **Revisão de literatura:** Exploração de conceitos de Justiça Ambiental, Direito Constitucional Ecológico, a Constituição Federal de 1988 e os Direitos Humanos como projeto político.
- **Análise hipotético-dedutiva:** Exame comparativo de dados estatísticos do Fórum de Segurança Pública/FGV (Atlas da Violência/IPEA) e do Índice de Propensão aos Discursos Autoritários no Brasil.
- **Pesquisa empírica:** Grupos focais com familiares, estudantes, docentes e gestores, entrevistas, questionários, observação não participante e análise de conteúdo em escolas plurais e cívico-militares de Minas Gerais.
- **MAPR (Mapa de Processos e Resultados) e Análise CIPI:** Utilização da técnica da Fundação João Pinheiro para análise da implementação e monitoramento da política pública de civil-militarização.

2. ARGUMENTOS PARA A ANÁLISE DA POLÍTICA PÚBLICA

- **Injustiça Ambiental e Violência:** A violência armada sistemática, ligada a discursos autoritários, é compreendida como uma ação antrópica que ameaça os direitos à vida, segurança e meio ambiente equilibrado, sobretudo quando aparelhada por gestões governamentais. A política armamentista é vista como um agravante da violência e insegurança pública, impactando negativamente o mínimo existencial ecológico e o bem-estar ambiental.
- **Origens Coloniais da Violência:** O artigo traça um paralelo entre a violência colonial e a cultura de violência contemporânea, argumentando que a flexibilização do acesso a armas de fogo intensifica a violência, especialmente entre grupos vulneráveis, processo cria permanências com as matrizes de dominação interseccional na contemporaneidade (Patrícia Hill Collins e Sirma Bilge, 2016).

- **Modelo Cívico-Militar e Eficácia:** A hipótese central é que o modelo cívico-militar em áreas de vulnerabilidade social não demonstra ser mais eficaz ou eficiente que o modelo plural, especialmente em instituições com infraestrutura qualificada, projetos de sócio inclusão e comunidade escolar participativa.
- **Fragilidades na Implementação:** A análise MAPR E CIPI revelam fragilidades na implementação da civil-militarização, incluindo a baixa aceitação da comunidade, a interferência militar no currículo pedagógico, a falta de cooperação igualitária entre civis e militares e a sustentabilidade financeira comprometida.
- **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):** O artigo relaciona a problemática da violência com os ODS da Agenda 2030, em particular o objetivo 16 (paz, justiça e instituições eficazes), destacando a importância de reduzir a violência e promover o Estado de direito.
- **Retrocesso Ambiental:** A política armamentista articulada à civil-militarização escolar é considerada um retrocesso ambiental, contrariando o princípio do não-retrocesso e o dever do Estado de promover a cultura da paz e tolerância.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo indica que a política de civil-militarização escolar, em vez de solucionar problemas de violência e desempenho escolar, pode exacerbar desigualdades e injustiças ambientais, especialmente em comunidades vulneráveis, ao aprofundar estigmas e estereótipos sociais, que evidenciam como a boa intenção por trás de uma política pública pode, ao não serem observados os princípios da coordenação de políticas públicas sociais, como a justiça distributiva, por exemplo, institucionalizar uma prática de violência simbólica (Dom Helder Câmara, 1964) por meio do aparato estatal.

Nesse complexo jogo de tensões e interesses, a sociedade vem demonstrando papel decisivo na tomada de decisões acerca da implementação dessas políticas públicas que, ao não conseguirem dar resposta efetiva a longo prazo às demandas sociais, acabam por não conseguirem a necessária adesão da comunidade. A pesquisa enfatiza a necessidade de elaboração e implementação de políticas públicas que promovam a justiça ambiental, a igualdade e o respeito aos direitos humanos, em consonância com os ODS

16 e 4 e os princípios constitucionais, em condição concreta de responsividade para com a sociedade e os cidadãos.

REFERÊNCIAS

Atlas da Violência. Rio de Janeiro, Fórum Brasileiro de Segurança Pública/Ipea, 2021

ARENDT, Hannah. A Condição Humana. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007

ALEXY, Robert. Teoria discursiva do Direito. Tradução de Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno. 2.ed. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2015.

BARBIERI, J. C. Desenvolvimento e meio ambiente: as estratégias de mudanças da Agenda 21. 15 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 abr. 2019.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 04 agosto 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC, 1997.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Estado Constitucional Ecológico e democracia sustentada. In: FERREIRA, Helini Sivini (Org). *Estado de Direito Ambiental: tendências*. 2. Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. Interseccionalidade. Tradução de Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Políticas Públicas Avaliação de políticas públicas [recurso eletrônico] : por onde começar?: um guia prático para elaboração do Mapa de Processos e Resultados e Mapa de Indicadores / Fundação João Pinheiro, Diretoria de Políticas Públicas. — Belo Horizonte: FP, 2022.

KALLIL, Ana Paula Costa, FERREIRA, Heline. A dimensão socioambiental do Estado de Direito. Revista Veredas do Direito, volume 14, número 28 - Janeiro/Abril de 2017.

KOSELLECK, Reinhart. “Espaço de experiência e horizonte de expectativa”. In: KOSELLECK, R. Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Editora Contraponto, 2006.

MOTT, Luiz. Escravidão, homossexualidade e demonologia. São Paulo: Ícone Editora, 1988.

PINTO, M, JOÃO BATISTA. Os Direitos Humanos como um Projeto de Sociedade. Desafios para as dimensões política, socioeconômica, ética, cultural, jurídica e socioambiental. Organizadores: João Batista Moreira Pinto e Eron Geraldo de Souza. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris/Direito, 2015, 227 p.

PINTO, M, JOÃO BATISTA.; BOTIJA, FERNANDO G; RIOS, MARIZA. Direitos Humanos e Direitos da Natureza: Desafios para o sistema jurídico, para o Estado e para a Sociedade. Veredas do Direito, v.21. Centro Acadêmico Dom Helder Câmara, 2024.

PINHEIRO, Paulo Sérgio e POPPOVIC, M. E. e KAHN, T. Pobreza, violência e direitos humanos. Novos Estudos Cebrap, n. 39, p. 189-208, 1994 Tradução. Acesso em: 22 nov. 2023.

SARLET, Ingo Wolfgang (Org). Estado Socioambiental e direitos fundamentais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

SARTI, Flávia Mori. Revista Brasileira de Segurança Pública. Ministério Público do Estado de São Paulo. São Paulo: Imprensa Oficial do Ministério Público de São Paulo, 2021.

SARTRE, Jean Paul. Ser e o nada: Ensaio de ontologia fenomenológica. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 2015.

TODOROV, Tzvetan. A Conquista da América: a questão do outro. Rio de Janeiro: Editora Pensamento Moderno, 2010.